



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1699

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Lei de Responsabilidade Fiscal	5
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Extrato	13
Editais	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.939
De 29 de abril de 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Mirassol, **Crédito Adicional Especial e Suplementares** no valor de **2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	01 (01)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Expansão da Secretaria da Câmara		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	06 (04)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11	Veículos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	07 (05)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	11 (07)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	18 (08)		
01	Poder Legislativo		

01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	21 (09)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA	36 (10)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	300.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL R\$ 2.240.000,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024..... **R\$ 2.240.000,00**

TOTAL R\$ 2.240.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 29 de abril de



2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.
Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.940
De 29 de abril de 2025

Dispõe sobre Programa de Recuperação Fiscal relativo às dívidas municipais, de natureza tributária ou não no Município de Mirassol e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mirassol - REFIS MUNICIPAL, destinado à regularização de débitos de natureza tributária ou não, para pessoas em débito com a Municipalidade, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles com parcelamentos em vigência, com parcelas em atraso ou não, referente às dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2024.

Art.2º - As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao REFIS MUNICIPAL poderão realizar o pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas e terão 100% (cem por cento) de desconto de multa e juros moratórios.

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00.

§ 2º - O vencimento das parcelas será no dia 20 (vinte) de cada mês, sendo a primeira parcela no dia 20 de maio de 2025 e a última parcela no dia 20 de dezembro de 2025.

§ 3º - As parcelas em atraso, referentes ao parcelamento explicitado no *caput* deste artigo, poderão ser atualizadas e pagas com os acréscimos previstos em Lei impreterivelmente até o dia 23.12.2025.

§ 4º - A não quitação de todas as parcelas até 23.12.2025 implicará em renúncia do devedor aos benefícios concedidos por esta Lei Complementar e o cancelamento automático do parcelamento, independentemente de prévio aviso ou notificação, provendo-se de imediato a cobrança do débito remanescente na forma legal.

§ 5º - Com a renúncia do devedor aos benefícios desta Lei Complementar ocasionada por falta de pagamento, explicitado no § 4º, valores eventualmente pagos serão descontados da dívida original, esta contendo o valor principal, correção monetária, multa e juros de mora.

Art.3º - A assinatura do termo de acordo de parcelamento implicará em confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como em desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos

tributários objeto do REFIS.

Art.4º - O que omissivo ou necessário para cumprimento desta Lei Complementar será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art.5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 29 de abril de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.941
De 29 de abril de 2025

Dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação Mensal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Vale-Alimentação mensal, destinado aos empregados públicos municipais, efetivos e em comissão, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com a finalidade de subsidiar despesas relacionadas à aquisição de alimentos, nos termos desta Lei.

§ 1º - O Vale Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão magnético ou meio equivalente que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues e outras entidades conveniadas.

§ 2º - O valor citado no *caput* será alterado anualmente, na mesma data utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos Municipais.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

Art.2º - O Vale-Alimentação:

I. Possui caráter indenizatório, não integrando o salário ou remuneração do servidor, nem servindo de base para cálculo de férias, 13º salário, FGTS, contribuições previdenciárias ou quaisquer outros encargos trabalhistas;

II. Será concedido proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no mês, conforme as condições estabelecidas nesta Lei;

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Art.3º - O servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art.4º - O vale-alimentação será fornecido por empresa contratada mediante procedimento licitatório



prévio.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - Se por algum motivo não for possível o pagamento do vale-alimentação mensal na forma prevista no caput deste artigo, poderá, excepcional e temporariamente, ocorrer o pagamento direto na folha de pagamento do servidor público até que a respectiva contratação seja finalizada.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 29 de abril de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Art.2º - Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Tributos, a Senhora Lilian Aparecida Montemor e como suplente o Senhor Antonio Roberto Navarrete.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere o caput deste artigo encerra em 31.12.2029.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 28 de abril de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos

DECRETO Nº 6.472

Nomeia o Conselho Municipal de Tributos.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Tributos, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Titular - Andrea Alves de Araújo Comelis

Suplente - Sandra Bertati Poliselio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular - Lilian Aparecida Montemor

Suplente - Antonio Roberto Navarrete

REPRESENTANTES DA 111ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP MIRASSOL

Titular - Vinicius Braz Lopes Ferrari

Suplente - Silvia Elaine Paredes

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL “RENATO ZANCANER”

Titular - Alexandre Imbernom Sanches

Suplente - Lucas Euzébio Calijuri

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular - Rodrigo Bassan Mazocato

Suplente - Rafael Brandt Zanqueta



Atos Administrativos

Lei de Responsabilidade Fiscal

**Prefeitura Municipal de Mirassol**

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	106.445.000,00	30.594.985,76	TOTAL (25%)	70.418.750,00	20.157.766,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.250.000,00	18.543.717,18			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	96.980.000,00	31.492.362,50			
TOTAL	281.675.000,00	80.631.065,44			
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.446.000,00	10.007.215,71			
RECEITA LÍQUIDA	248.229.000,00	70.623.849,73			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	92.603.000,00	32,88	28.673.724,91	35,56	20.775.500,45	25,77	18.729.529,35	23,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	29.600.000,00	10,51	10.767.178,46	13,35	6.310.427,84	7,83	5.006.932,85	6,21
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	29.557.000,00	10,49	7.899.330,74	9,80	4.457.856,90	5,53	3.715.380,79	4,61
RETENÇÕES AO FUNDEB	33.446.000,00	11,87	10.007.215,71	12,41	10.007.215,71	12,41	10.007.215,71	12,41

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			28.673.724,91	35,56	20.775.500,45	25,77	18.729.529,35	23,23
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.767.178,46	13,35	6.310.427,84	7,83	5.006.932,85	6,21
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.899.330,74	9,80	4.457.856,90	5,53	3.715.380,79	4,61
RETENÇÕES AO FUNDEB			10.007.215,71	12,41	10.007.215,71	12,41	10.007.215,71	12,41

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EDSON ANTÔNIO ERMENEGILDO
Prefeito MunicipalDONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 15P199309/O-2LUIZIA DE FÁTIMA PAULA
Diretora do Departamento de Educação
252.879.098.88



Prefeitura Municipal de Mirassol

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	44.800.000,00	11.685.406,59	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	33.446.000,00	10.007.215,71			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	200.000,00	56.336,72						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	45.000.000,00	11.741.743,31						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	45.000.000,00	11.741.743,31		11.685.406,59	10.007.215,71			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	31.500.000,00	8.219.220,32						
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		1.678.190,88			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	55.294.437,17	122,87	11.741.743,31	100,00	11.741.743,31	100,00	9.111.952,30	77,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	44.260.000,00	98,35	11.741.743,31	100,00	11.741.743,31	100,00	9.111.952,30	77,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	11.034.437,17	24,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			11.741.743,31	100,00	11.741.743,31	100,00	9.111.952,30	77,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			11.741.743,31	100,00	11.741.743,31	100,00	9.111.952,30	77,60
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mirassol

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Março/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EDSON ANTÔNIO ERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 1SP199309/O-2

LUZIA DE FÁTIMA PAULA
Diretora do Departamento de Educação
252.879.098.88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	106.445.000,00	30.594.985,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.700.000,00	17.583.677,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.065.000,00	2.644.053,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.430.000,00	6.578.180,36
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.250.000,00	3.789.075,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	175.230.000,00	50.036.079,68
2.1 - Cota-Parte FPM	78.000.000,00	18.534.712,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	18.534.712,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	70.000.000,00	16.065.727,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	112.659,30
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	9.005,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.500.000,00	15.313.975,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	281.675.000,00	80.631.065,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.446.000,00	10.007.215,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	36.972.750,00	10.150.550,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.000.000,00	11.741.743,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.000.000,00	11.741.743,31
6.1.1 - Principal	44.800.000,00	11.685.406,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	56.336,72
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.354.000,00	1.678.190,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.741.743,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.250.000,00	11.741.743,31	11.741.743,31	9.111.952,30	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000.000,00	11.741.743,31	11.741.743,31	9.111.952,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	20.290.000,00	5.493.128,76	5.493.128,76	4.255.050,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.710.000,00	6.248.614,55	6.248.614,55	4.856.902,21	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.741.743,31	11.741.743,31	9.111.952,30	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.741.743,31	11.741.743,31	9.111.952,30	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.741.743,31	11.741.743,31	9.111.952,30	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.219.220,32	11.741.743,31	11.741.743,31	100,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.174.174,33	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.888.198,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.888.198,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	59.157.000,00	18.666.509,20	10.768.284,74	8.722.313,64	7.898.224,46
20.1 - Educação Infantil	26.598.000,00	8.603.168,42	5.612.783,66	4.484.473,54	2.990.384,76
20.2 - Ensino Fundamental	29.339.000,00	7.859.933,58	4.418.459,74	3.682.267,08	3.441.473,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	39.397,16	39.397,16	33.113,71	0,00
20.4 - Educação Especial	3.002.000,00	2.164.010,04	697.644,18	522.459,31	1.466.365,86
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	99.461.000,00	30.408.252,51	22.510.028,05	17.834.265,94	7.898.224,46
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.890.000,00	16.260.307,22	11.803.556,60	9.261.982,94	4.456.750,62
21.1.1 - Creche	29.598.000,00	9.614.512,88	6.624.128,12	5.265.178,22	2.990.384,76
21.1.2 - Pré-escola	20.292.000,00	6.645.794,34	5.179.428,48	3.996.804,72	1.466.365,86
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.571.000,00	14.147.945,29	10.706.471,45	8.572.283,00	3.441.473,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.768.284,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.007.215,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	140.635,48
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	20.634.864,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.157.766,36	20.634.864,97	25,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.779.160,61	2.456.828,91	6.517.990,45	140.635,48	3.120.534,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.753.495,53	2.456.828,91	5.492.325,37	140.635,48	3.120.534,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.025.665,08	0,00	1.025.665,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.145.000,00	1.181.435,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.145.000,00	1.181.435,66
31.1.1 - Salário-Educação	3.250.000,00	864.208,79
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	815.000,00	125.467,00
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	191.759,87
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a MARÇO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.561.437,17	4.444.263,44	1.094.047,22	748.674,22	3.350.216,22
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	139.425,63	34.856,40	34.856,40	104.569,23
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.664.437,17	3.506.205,12	786.554,48	526.953,65	2.719.650,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	420.000,00	35.060,38	35.060,38	384.939,62
32.8 - OUTRAS	3.825.000,00	378.632,69	237.575,96	151.803,79	141.056,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	119.078.437,17	34.852.515,95	23.604.075,27	18.582.940,16	11.248.440,68
33.1 - Despesas Correntes	106.581.437,17	33.617.189,95	22.379.488,27	17.386.852,21	11.237.701,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	72.776.000,00	18.283.698,11	18.283.698,11	14.160.686,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	33.754.437,17	15.333.491,84	4.095.790,16	3.226.165,42	11.237.701,68
33.2 - Despesas de Capital	12.497.000,00	1.235.326,00	1.224.587,00	1.196.087,95	10.739,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	12.497.000,00	1.235.326,00	1.224.587,00	1.196.087,95	10.739,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.741.743,31	864.208,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.137.617,38	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.629.791,01	864.208,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.629.791,01	864.208,79

Nota Explicativa:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

EDSON ANTÔNIO ERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO COLEBRUSCO
Contador - CRC 1SP199309/O-2

LUZIA DE FÁTIMA PAULA
Diretora do Departamento de Educação
252.879.098.88

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025****PROCESSO Nº 044/2025 - S.M.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de material para uso na manutenção das Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 16/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 16/05/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 16/05/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 29 de abril de 2025.

Luzia de Fátima Paula

Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025****PROCESSO Nº 039/2025 - S.M.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de máquina de demarcação viária para a Secretaria de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 16/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 16/05/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 16/05/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 29 de abril de 2025.

Milton Fabio Busquim Zanini

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública



Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

CONTRATADA: JPN ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia, visando a análise e emissão de pareceres, referente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 386/2007, protocolado pela Concessionária Sanessol S.A. em 12/02/2025.

VALOR TOTAL: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

04.01 – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

17.124.0056.2152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº002/2025, Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Mirassol/SP, 12 de março de 2025.

Marcos Antonio Pascoal
Diretor Coordenador da ARSAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE

CONTRATADA: CAIRES MARQUES & MAZZARO ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 386/2007, protocolado pela Concessionária Sanessol S.A. em 12/02/2025, sendo que a respectiva contratação deverá abranger todas as etapas administrativas do pedido de reequilíbrio, inclusive Arbitragem, se houver.

VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o termo de referência, até a Arbitragem, caso haja.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE

17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE

3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Mirassol-SP, 25 de março de 2025.

Marcos Antonio Pascoal
Diretor Coordenador – ARSAE

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br



Editais

fls. 26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17)

3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº: 1501524-19.2021.8.26.0358
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL
Executado: E.d.o. Rio Preto Representacoes Comerciais Ltda Me e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new>, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: E.d.o. Rio Preto Representacoes Comerciais Ltda Me e Eduardo Dias Olmedo
Documentos da Executada: CNPJ: 11.566.931/0001-78 e CPF: 135.851.618-98
Execução Fiscal nº: 1501524-19.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1404/2021
Valor da Dívida: R\$ 1.176,65 - atualizado até 28/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 25 de abril de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 25/04/2025 às 17:59.